



#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Caraá, juntamente com a Comissão de Licitações nomeada sob a Portaria nº 11/2024 no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1872/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que às 09:01 horas, do dia 04 de dezembro de 2024, procederá ao Leilão Eletrônico de bens de propriedade inservíveis do Município, através do site <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a>, tipo MAIOR LANCE.

#### 1-O OBJETO

- **1.1** É objeto da presente licitação a alienação de veículos e máquinas inservíveis do Município de Caraá, em 08 (oito) lotes, avaliados e discriminados e Laudados, os quais serão disponibilizados em anexos:
- **1.2** Os itens mencionados nos lotes, estarão à disposição de visitação no Pátio da Prefeitura Municipal de Caraá, sob cuidados do Servidor Joel Grassi Presente, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, as 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, salvo dias de feriados.

#### 2 - DO PROCEDIMENTO

- **2.1** A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
- I publicação do edital;
- II abertura da sessão pública e envio de lances;
- **III** julgamento;
- IV pagamento;
- V homologação;
- **VI** entrega e transferência.
- **2.2** O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **MAIOR LANCE**.
- **2.3** O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema de Pregão Eletrônico, conforme constará no edital, no prazo máximo de 24 horas antes da abertura do trâmite.
- **2.4 -** O credenciamento de que trata o item 2.5 constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Leilão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema de Leilão Eletrônico ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.5** O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, a proposta inicial até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública do leilão eletrônico, devendo, ainda, declarar em campo próprio do sistema, que conhece as exigências do edital.
- **2.6** Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final máximo





e obedecerá às seguintes regras:

- **2.6.1** a aplicação do intervalo de diferença de valores entre os lances, a maior, se houver, contemplando lance que cubra a melhor oferta;
- **2.6.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de licitação de cada lote, não ultrapassando 15 minutos, podendo ocorrer prorrogação a critério do Leiloeiro.
- a) O valor final máximo de que trata o "item 2.6.2" poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior ao lance já registrado por ele no sistema.
- **b)** O valor máximo parametrizado na forma do item 2.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.
- **2.7** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 3 - DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

- **3.1** Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).
- **3.2** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 15 (quinze) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e dado prazo aleatório de tempo conforme definição do próprio sistema do Leilão público.
  - **3.2.1** As propostas iniciais deverão ser cadastradas até o dia **04 de dezembro de 2024**, até as 08:00 horas, no site www.pregaobanrisul.com.br;
  - **3.2.2** Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido no item 3.2, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem.
- **3.3** O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **a**) Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **b**) O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **3.4** Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.5 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

#### 4 - DO JULGAMENTO





- **4.1** Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro ou o servidor designado realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação.
- 4.1.1 O Licitante deverá enviar a proposta readequada, referente ao item arrematado no prazo solicitado pelo leiloeiro, via sistema do Leilão Eletrônico.
- **4.2** Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.
  - **4.2.1** Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- **4.3** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, laudo técnico.

#### **5 - DO PAGAMENTO**

- **5.1** Após a declaração do vencedor, o leiloeiro designado, abrirá chamado no sistema para que seja anexado:
  - a) Comprovante de transferência ou PIX referente ao bem arrematado, com prazo máximo de envio de 24 horas.
  - b) Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro designado examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.
  - c) Anexar documentos de qualificação do item 8.1 e 8.3
- **5.2** O pagamento será efetuado integralmente à vista e a retirada dos bens deverá ocorrer até 05 (cinco) dias após o pagamento.
- 5.3 O pagamento será efetuado via chave Pix: 51996995182 ou transferência bancária Agência: 1061, Conta Corrente: 04.072701.0-3 CARAÁ LEILÃO VEÍCULOS E EQUIP, com a devida comprovação.

# 6 - DA HOMOLOGAÇÃO

**6.1** - Encerrada a etapa de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1**- O licitante vencedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

#### 8 – DA ENTREGA E TRANSFERÊNCIA





- **8.1** O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatoriamente com apresentação dos seguintes documentos:
  - **8.1.1** Pessoa Física:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF Cadastro de Pessoa Física;
  - **8.1.2** Pessoa Jurídica de Direito Privado:
  - a) Cartão do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - b) Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
  - c) Contrato Social
- **8.2** O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- **8.3** A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, assim como os documentos do item 8.1.
- 8.4 No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante/Contratada e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- **8.5** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- **8.6** O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver, após a data do leilão.
- **8.7** O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

#### 9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 Servidores municipais de Caraá não poderão oferecer lances.
- **9.2** Os veículos e equipamentos estarão expostos para visitação pública, no pátio da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, no endereço Av. Arno Von Saltiel, 478, Centro, Caraá, fone (51) 99992-4567 sob responsabilidade do Servidor Joel.
- **9.3** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 9.4 Uma vez integralizado os pagamentos, o Município de Caraá exime-se de toda e qualquer





responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo disposto neste edital.

- 9.5 O processo licitatório será conduzido por servidor desta municipalidade, devidamente designado.
- 9.6 O referido edital obedece a Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado eletronicamente, devendo ser desconsiderado o local de realização constante nos lotes.
- 10 Faz parte integrante deste edital:
  - a) Os lotes devidamente numerados;
  - b) Anexo I Modelo do Termo de Entrega.
- **11** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 horas às 12 horas, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Caraá, situada na Av. Arno Von Saltiel, 478, Centro, ou pelo fone (51) 99992-4567.

Caraá, 08 de novembro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 05 / 11 / 2024

CIRANO BEMFICA SOARES

Assessor Jurídico do Município OAB/RS Nº 58.676

# LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 01/07

# Laudo de avaliação de bem publico para leilão publico.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

# Descrição do bem lote 01:

Trator agricola,

Marca: agrale,

Modelo: side shift 5075,

**Ano:** 2015,

Chassi: ILEGIVEL,

Placas: N/A

Renavan: N/A





**Destino Aconselhavel:** recuperável, com custo médio, doador de peças ou sucata..

#### Observações gerais:

Veículo encontra-se em medio estado de conservação equipamento funcionando com desgaste de uso, o horimetro até a hora da vistoria apresentava aproximadamente 100000 horas. Quanto à pneus, de um total de 04 encontam-se em meio uso.

Este bem será leiloado como componente do lote 01

O **Valor** mínimo do equipamento acima descrito, no estado que se encontra, terá o lance inicial mínimo é de **R\$38.000,00** (**Trinta e oito mil Reais**).

Caraá, 29 de novembro de 2023

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos.

# LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 02/07

# Laudo de avaliação de bem publico para leilão.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

### Descrição do bem lote 02:

Automovel,

Marca: GM,

Modelo: CORSA HATCH PREMIUM

**Ano:** 2007/08

**Chassi:** 9BGXM68808B161991

**Placas:** 933557833

Placas: IDC4092





**Destino Aconselhavel:** recuperável, serve como, doadora de peças ou sucata.

### Observações gerais:

Veiculo em funcionamento sendo utilizado até o momento com desgastes do uso e do tempo, alguns vazamentos mas nada irrecuperável. Ruim de pneus

Este bem será leiloado como componente do lote 02

O **Valor** mínimo do equipamento acima descrito, no estado que se encontra, terá o lance inicial mínimo é de **R\$ 6.000,00 (seis mil Reais)**.

Caraá, 29 de Novembro de 2023

Wallett Ales Tites

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos.

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 03**

# Laudo de avaliação de bem publico para leilão publico.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

Descrição do bem lote 03,

Marca: FORD CARGO 1317,

Modelo: BASCULANDE COM CILINDRO CENTRAL,

**Ano:** 2003

Chassi: 9BFXTNAF43BB29009,

Placas: ILP8671

**Renavan:** 00820017930





**Destino Aconselhavel:** recuperável, doador de peças com alto custo ou sucata..

# Observações gerais:

O veiculo encontra-se em estado de concerto ou doador de pecas, pneus meia vida, falta baterias, e bomba injetora de diesel. Parabrisa trincado, e desgaste acentuado devido ao uso severo.

A carroceria encontra-se em mal estado de conservação com sobre-chassi, não tem a tampa traseira; e cilindro se encontra no lugar, demais componentes não se encontram com a mesma.

Este bem será leiloado como componente do lote 03

O Valor mínimo do equipamento acima descrito, no estado que se encontra, terá o lance inicial mínimo é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais.

Caraá, 29 de Novembro de 2023

National Saltos

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos.

# LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 04

#### Laudo de avaliação de bem publico para leilão publico.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

#### Descrição do bem do lote 04:

Micro onibus escolar 22 lugares,

Marca: iveco,

Modelo: 70C17 CITY CLASS

**Ano:** 2015,

Chassi: 93ZL68C01F8465641,

Placas: IWS2245

**MOTOR**: F1CE348117236105

**Destino Aconselhável:** Veículo sem possibilidade de recuperação ou doador de peças, para esse segundo caso deve ser dado baixa junto ao DETRAN.



#### Foto meramente ilustrativa

### Observações gerais:

Equipamento encontra-se em estado de reforma pois sofreu alagamento, com pneus traseiros bons, não pode ser avaliado mecanica pois o mesmo encontra-se sem funcionamento estado de alagamento e conservação, apresentado sinais de uso normal para um veiculo de 8 anos. Podendo ser aplicado como irrecuperavel.

O bem abaixo é avaliado para leilão no esado que se encontra no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** 

Caraá, 29 de Novembro de 2023

Nostron Nostron

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 05**

# Laudo de avaliação de bem publico para leilão.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

### Descrição do bem lote 05:

BATEDEIRA B-340,

Marca: VENCEDORA MAQTRON,

Modelo: B-340COMPACTA C/PNEUS,

Ano: N/A,

Chassi: N/A

Placas: N/A

Renavan: N/A



**Destino Aconselhavel:** recuperável, com custo baixo, doador de peças ou sucata..

### Observações gerais:

Encontra-se em medio estado de conservação equipamento funcionando com desgaste de uso.

Este bem será leiloado como componente do lote 05

O Valor mínimo do equipamento acima descrito, no estado que se encontra, terá o lance inicial mínimo é de R\$2.000,00 (Dois mil Reais).

Caraá, 29 de Novembro de 2023

Neighber Her Hills

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos.

# LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 06/07

### Laudo de avaliação de bem publico para leilão.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

## Descrição do bem lote 06:

BATEDEIRA B-340,

Marca: VENCEDORA MAQTRON,

Modelo: B-340COMPACTA C/PNEUS,

Ano: N/A,

Chassi: 0563283,

Placas: N/A

Renavan: N/A



**Destino Aconselhavel:** recuperável, com custo baixo, doador de peças ou sucata..

#### Observações gerais:

Encontra-se em medio estado de conservação equipamento funcionando com desgaste de uso.

Este bem será leiloado como componente do lote 06

O **Valor** mínimo do equipamento acima descrito, no estado que se encontra, terá o lance inicial mínimo é de **R\$2.000,00** (**Dois mil Reais**).

Caraá, 29 de Novembro de 2023

Natice His River

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos.

# LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 07

#### Laudo de avaliação de bem publico para leilão publico.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

#### Descrição do bem do lote 07:

Micro onibus escolar 16 lugares,

Marca: FIAT,

Modelo: DUCATO MULT JAED T

**Ano:** 2013/2014,

Chassi: 93W245H34E2116653,

Placas: IUM6814

**Destino Aconselhável:** Veículo com possibilidade de recuperação ou doador de peças, para esse segundo caso deve ser dado baixa junto



### Observações gerais:

Equipamento encontra-se em estado de reforma, com pneus traseiros bons, não pode ser avaliado mecanica pois o mesmo encontra-se sem funcionamento, pois na data da vistoria encontrana-se desmontado, apresentado sinais de uso normal para um veiculo de 10 anos. Podendo ser aplicado como usado.

O bem abaixo é avaliado para leilão no esado que se encontra no valor de **R\$ 50.000,00 (Ciquenta mil reais)** 

Caraá, 09 de maio de 2024

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO PMC 01/02/24

#### Laudo de avaliação de bem publico para leilão publico.

Leilão este que será realizado no pátio da sede da prefeitura municipal de Caraá localizado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Caraá, RS. Em data a ser posterior definida.

#### Descrição do bem do lote 12:

Esp/ camionete ambulancia,

Marca: FIAT,

Modelo: DOBLO C P TCA AMBULANCIA

Ano: 2013,

Chassi: 9BD223156D2033646,

Placas: IUU4C06

**Destino Aconselhável:** Veículo sem possibilidade de recuperação destinado a doador de peças, deve ser dado baixa junto ao DETRAN.



Foto meramente ilustrativa

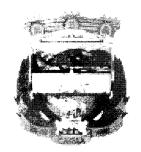
#### Observações gerais:

Equipamento encontra-se em estado de reforma pois mas devido a ser um veículo ambulancia, não serve para reforma, somente como sucata, com pneus traseiros bons, não pode ser avaliado mecanica pois o mesmo encontra-se sem funcionamento, apresentado sinais de uso normal para um veiculo de 10 anos. Podendo ser aplicado como sucata.

O bem abaixo é avaliado para leilão no esado que se encontra no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** 

Caraá, 09 de maio de 2024

Eng. Nariel Josan Luz dos Santos



# Prefeitura Municipal de Caraá

# Secretaria de administração

Caraá, 16 de Julho de 2024

Memorando 0116/2024

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Abertura de leilão

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo para execução de um leilão via Banrisul, para os itens abaixo relacionados, conforme foi executado o leilão anterior.

- 01 caminhão Ford Cargo 1317F placa ILP8671
- 01 automóvel Chevrolet Corsa Hatch Premium 2007 modelo 2008, placa IOC4092
- 01 Trator Agrale 4x2, ano 2015, Modelo SIDE SHIFT 5075
- 01 Micro ônibus 16 lugares, Ducato Mult jaed T, placa IUM6814
- 01 Fiat Doblo C P TCA Ambulância, placa IUU4C06
- 01 Micro ônibus Iveco 70C17 CITY CLASS, placa IWS2245
- 02 Batedeira B-340, vencedora MAQTRON, modelo B-340COMPACTA c/pneus

Secretário de Administração Telmo Oliveira

Rua: Inácio Rabelo dos Santos, s/n <sup>0</sup>, Centro, Fone:(51) 3615-1323 CEP:95 515-000 Caraá/RS E-mail: saude@caraa.rs.gov.br Fax: (51) 615-1902

14/1/50